



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

Lei nº 2.835, de 28 de dezembro de 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura de **crédito suplementar**, no valor de **R\$ 284,27** (Duzentos e oitenta e quatro reais, vinte e sete centavos), às seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Departamento do Fundo Municipal da Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0008 – Administração Governamental

Atividade 2073 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 284,27

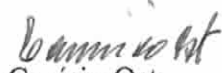
Cód. Red. 370

Cód. Recurso 1120 - PAB/variável

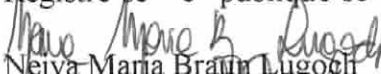
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 284,27** referente recurso - Vigilância Sanitária - PAB/variável, de origem do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 28 de dezembro de 2004.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Neiva Maria Braun Lugo
Secretária da Administração